

Formulário de Informações Complementares

DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CNPJ/MF nº. 13.155.995/0001-01

1. Data de emissão deste Formulário

27/06/2016.

2. Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do Fundo

Mensal, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referir, observada a possibilidade de omissão de ativos financeiros nos termos da regulamentação em vigor.

3. Local, meio e forma de divulgação das informações relativas ao Fundo

O Fundo adota a seguinte política de divulgação de informações aos cotistas:

(a) o Regulamento, o Termo de Adesão e Ciência de Risco, este Formulário e qualquer fato relevante sobre o Fundo são disponibilizados ao cotista, de forma eletrônica, no website do Administrador: www.daycoval.com.br;

(b) as convocações para realização das Assembleias Gerais de Cotistas serão encaminhadas aos cotistas pelo Administrador, via de correio eletrônico ou por meios físicos;

(c) informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.daycoval.com.br no prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem;

(d) diariamente será disponibilizado o valor da cota e do patrimônio líquido, do Fundo, através de qualquer meio de comunicação permitido pela legislação em vigor;

(e) as Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, serão disponibilizadas aos cotistas no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social;

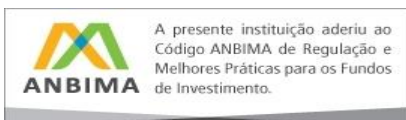
(f) a Demonstração de Desempenho do Fundo serão divulgadas nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14, que também se encontra disponível para consulta no endereço eletrônico www.daycoval.com.br; e

(g) demais informações obrigatórias serão disponibilizadas ao cotista mediante solicitação através do Serviço de Atendimento ao Cotista do Administrador.

Caso o cotista não tenha comunicado ao Administrador do Fundo a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou por correio eletrônico, o Administrador fica exonerado do dever de envio das informações previstas acima ou no Regulamento, a partir da última correspondência e/ou mensagem devolvida por incorreção no endereço declarado.

4. Local, meio e forma de solicitação de informações pelo Cotista

Para esclarecimento de dúvidas, extratos, resgates, solicitações, sugestões, reclamações e obtenção de informações do Fundo, o Administrador disponibiliza ao cotista o Serviço de Atendimento ao Cotista, que pode ser acessado por meio de correspondência enviada para DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., na Avenida Paulista, n.º 1793, 2º andar – Asset Management, CEP 01311-200, por meio do telefone (011) 3138-0790 ou por meio de endereço eletrônico: daycoval.asset@daycoval.com.br.



Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 555 0500 (para atendimento de reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 775 2005

Ouvidoria Daycoval: 0800 777 0900 (reclamações não solucionadas pelo Serviço de Atendimento ao Cotista ou pelo SAC)

5. Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do Fundo

Mercado: oscilações nos preços dos ativos financeiros em função de notícias econômicas/ políticas.

Renda Variável: o mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de rendimentos a que está sujeito

Liquidez: impossibilidade de efetuar, dentro do prazo estabelecido no regulamento, pagamentos de resgates.

Crédito: capacidade dos emissores dos ativos financeiros em honrar os compromissos de pagamento.

Derivativos: a realização de operações no mercado de derivativos poderá acarretar variações no valor do patrimônio líquido

Oscilação de Mercados Futuros: ativos componentes da CARTEIRA do FUNDO podem estar sujeitos a restrições de negociação e a precificação dos ativos ser prejudicada

Precificação dos Ativos: critérios e procedimentos de registro e avaliação que poderão ocasionar variações nos valores

Regulatório: alterações nas normas aplicáveis podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos financeiros

Concentração: a concentração em emissores pode aumentar a exposição aos riscos, sendo que a concentração em créditos privados pode ocasionar risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO ou dos fundos investidos

Investimento no Mercado Externo: o FUNDO poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, conseqüentemente, a performance do FUNDO pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas.

Não Obtenção do Tratamento Tributário: ainda que o FUNDO busque manter a carteira como longo prazo, não há garantia de que receberá tal tratamento

Natureza Jurídica: fundos de investimento no Brasil são condomínios, de forma que os cotistas respondem por eventual patrimônio líquido negativo do FUNDO

Sistêmicos e Operacionais: perdas resultantes de falha/deficiência/inadequação de processos internos, pessoas e sistemas

6. Política relativa ao exercício de direito de voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo Fundo

O Administrador adota política de exercício de direito de voto em assembleias gerais, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões em assembleias dos emissores de títulos e valores mobiliários detidos pelo Fundo, no intuito de defender os interesses do Fundo e de seus cotistas. A versão integral da política de exercício do direito de voto encontra-se disponível para consulta na página da internet www.daycoval.com.br. Ao adotar referida Política de Direito de Voto, o Administrador comparecerá às assembleias em que o Fundo seja detentor de ativos financeiros, sempre que identificar tal necessidade, a fim de resguardar os direitos e interesses dos cotistas.

Tendo em vista que o Fundo pode investir seus recursos em cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Administrador ou ligadas, caso venha a ser convocada assembleia geral dos fundos investidos para a destituição do Administrador ou ligadas, o Administrador convocará assembleia geral do Fundo para que os cotistas instruem o Administrador sobre o voto a ser proferido na referida assembleia geral.

7. Tributação aplicável ao Fundo e a seus cotistas e Política a ser adotada pelo Administrador quanto ao tratamento tributário perseguido

Cotistas: Pode haver tratamento tributário diferente do descrito abaixo, de acordo com a natureza jurídica do cotista ou de acordo com a natureza da operação contratada pelo Fundo. O tratamento tributário aqui descrito pode ser alterado a qualquer tempo, seja por meio da instituição de novos tributos, seja por meio da majoração de alíquotas vigentes. Os cotistas do Fundo estão sujeitos ao seguinte tratamento tributário, ressalvados aqueles que, por legislação própria, recebam tratamento específico: (a) Imposto de Renda na Fonte: esse imposto incidirá a alíquota de 15% (quinze por cento), será devido exclusivamente no momento do resgate das cotas do FUNDO, independentemente do prazo médio da carteira; (b) IOF/Títulos: incide à alíquota de 0% (zero por cento).

Fundo: A atual legislação fiscal estabelece que a Carteira do Fundo não está sujeita à incidência de imposto de renda ou ao IOF/Títulos. Na hipótese do Fundo realizar, indiretamente, por meio de fundos investidos, investimentos no exterior, o Fundo e, conseqüentemente, seus cotistas, poderão se sujeitar a um tratamento tributário diverso do acima exposto, tendo em vista a legislação fiscal aplicável às operações respectivas realizadas no exterior e/ou na localidade em que as respectivas operações forem executadas.

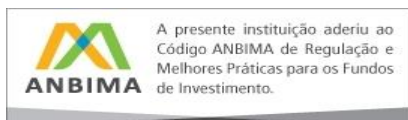
8. Política de administração de risco

O Administrador manterá um sistema automatizado de gerenciamento de riscos baseado em modelos matemáticos e estatísticos aplicados diariamente à Carteira, com o objetivo de garantir que o Fundo esteja exposto apenas aos riscos inerentes à sua política de investimento e de acordo com os critérios de risco estabelecidos no Regulamento. Os principais modelos são: (i) *V@R (Value at Risk)* - estima a partir de séries temporais e variáveis estatísticas a perda financeira máxima para um dia; e (ii) *Stress Testing* - simula perda financeira num cenário econômico financeiro crítico utilizando expressivas variações dos preços dos ativos e derivativos da carteira. Dado que a métrica de VaR é aplicável exclusivamente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e prospectivos. As métricas acima são calculadas diariamente para a carteira do Fundo.

Todo o processo de investimento em títulos representativos de dívida privada satisfaz a padrões definidos e normatizados, com base numa política única de gestão de risco de crédito, instituída pelo Administrador. Com base em análises próprias das empresas ou emissões e nos ratings emitidos por agências classificadoras de risco de crédito no país são definidos limites operacionais com a empresa ou instituição financeira, bem como limites de participação em emissões.

Com relação ao gerenciamento de risco de liquidez, utiliza-se como base a análise da liquidez dos diferentes ativos investidos com o objetivo de cumprir as obrigações do Fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias, valores de resgate esperados em condições ordinárias, considerando o grau de dispersão da propriedade das cotas. O grau de liquidez será gerenciado de forma a ser compatível com os prazos previstos no Regulamento para pagamento dos pedidos de resgate. Caso o Fundo invista em cotas de outros fundos de investimento, serão considerados para a análise da liquidez: o volume investido em cada fundo investido, as regras de pagamento de resgate dos fundos investidos e o processo de gestão de liquidez do gestor dos fundos investidos. Outras medidas podem ser utilizadas internamente para monitorar o grau de liquidez dos ativos do Fundo. Ações corretivas serão prontamente tomadas buscando a eliminação de distorções. Como forma de reduzir o risco de liquidez, são mantidas posições substanciais em Títulos Públicos Federais e Operações Compromissadas lastreadas nos títulos definidos neste parágrafo, que são os ativos com maior volume de negociação no mercado.

A política utilizada pelo Administrador para gerenciar os riscos a que o Fundo e seus cotistas está sujeito, não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a referida política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida.



9. Agência de classificação de risco de crédito contratada pelo Fundo

Não há agência de classificação de risco de crédito contratada pelo Fundo.

10. Apresentação detalhada do Administrador e Gestor

O Administrador, Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793 - Bela Vista - CEP 01311-200, inscrito no CNPJ sob nº 72.027.832/0001-02, encontra-se devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, como prestador de serviços de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8056, de 02.12.2004. O Administrador foi criado em 2004 como empresa controlada do Banco Daycoval S/A para atuar na administração e gestão de fundos de investimento. O Administrador possui uma equipe multidisciplinar capaz de avaliar com qualidade, seriedade, competência e excelência todos os movimentos do mercado e identificar as melhores estratégias para os fundos de investimentos por ele administrados. O Administrador aderiu aos seguintes Códigos da ANBIMA: Código de Ética, Código dos Processos de Regulação e Melhores Práticas, Código de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada, Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento e Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. Outras informações sobre o Administrador podem ser obtidas em www.daycoval.com.br.

11. Demais prestadores de serviços do Fundo

Distribuição: Banco Daycoval S/A

Custódia, Tesouraria e Escrituração de Cotas: Banco Daycoval S/A

Auditoria Independente: KPMG Auditores Independentes

12. Política de distribuição de cotas:

O distribuidor oferta para o público afo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico. As cotas do Fundo são distribuídas pelo Administrador e pelo Banco Daycoval S/A e destina-se, exclusivamente, a receber recursos de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS previstos no artigo 40 da Constituição Federal e na Lei nº 9.717/98, além de outros investidores qualificados, assim definidos pela Instrução CVM nº 554 de 17/12/2014, que buscam a valorização das suas cotas no médio e longo prazo. Os distribuidores não serão remunerados pela distribuição das cotas do Fundo. O Administrador ou partes a ele relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos do Fundo, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o Fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

13. Demais Informações Relevantes:

Limite Mínimo para Aplicação Inicial: R\$ 500,00

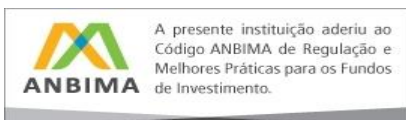
Limite Máximo para Aplicação Inicial: Não há

Limite Mínimo para Permanência: R\$ 500,00

Limite Mínimo para Aplicações Adicionais: R\$ 500,00

Limite Máximo para Aplicações Adicionais: Não há

Conversão das Cotas em Aplicações: no mesmo dia após disponibilidade de recursos do cotista, desde que realizada em dia em que haja expediente bancário na sede do Administrador. A conversão ocorrerá no 1º dia útil subsequente caso seja realizada em dia em que não haja expediente bancário na sede do Administrador ou após o horário limite;



Conversão de Cotas em Resgates: para a conversão de cotas, assim entendida, a data da apuração do valor da cota para fins de pagamento de resgate, será utilizado o valor da cota em vigor no 12º (décimo segundo) dia corrido após a efetiva solicitação do resgate (D+12), desde que a mesma seja feita até as 16:00hs do mesmo dia, sem a cobrança de taxas e/ou despesa;

Horário Limite para Solicitações de Aplicações de Recursos e Resgates de Cotas: 16:00hrs (Brasília) de qualquer dia em que haja expediente bancário na sede do Administrador

Classificação CVM: Ações

Tipo ANBIMA: Ações Ativos Índice Ativo

ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTA FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O ADMINISTRADOR MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTA FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Serviço de Atendimento ao Cotista, pode ser acessado por meio de correspondência enviada para DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., na Avenida Paulista, n.º 1793, 2º andar – Asset Management, CEP 01311-200, por meio do telefone (011) 3138-0790 ou por meio de endereço eletrônico: daycoval.asset@bancodaycoval.com.br. SAC: 0800 555 0500 (para atendimento de reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais). Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 775 2005. Ouvidoria Daycoval: 0800 777 0900 (reclamações não solucionadas pelo Serviço de Atendimento ao Cotista ou pelo SAC).